

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2014,
QUE CONSOLIDA O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, PARA
CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DO
COOPERATIVISMO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, contidas no Inc. I do Art. 32 da Lei Orgânica e no Inc. V do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, propõe:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único e acrescentado o Inc. IV ao Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 01/2014:

“Art. 51. ...

Parágrafo único. As comissões permanentes são 09 (nove), cada uma delas composta por três vereadores, com as seguintes denominações:

IX – Comissão do Cooperativismo”.

Art. 2º. O Inciso II do Art. 65 da Resolução nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. ...

II – associativismo, sindicalismo, armazenamento, comercialização e abastecimento”.


Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026

Art. 3º. Fica acrescentado o Art. 67-B, ao Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 01/2014:

“Art. 67-B. Compete à Comissão do Cooperativismo, emitir parecer, opinando sobre:

I - Políticas públicas municipais de incentivo, fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo;

II - Projetos, programas e ações voltados às cooperativas instaladas ou atuantes no Município;

III - assuntos relacionados à intercooperação entre cooperativas e demais entidades representativas do setor;

IV - Medidas destinadas à geração de emprego, renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável por meio do cooperativismo;

V - Incentivo à educação cooperativista e à difusão dos princípios e valores do cooperativismo;

VI - Realização de audiências públicas, seminários, debates e reuniões técnicas sobre temas relacionados ao cooperativismo;

VII - acompanhamento da execução de políticas públicas municipais que impactem direta ou indiretamente as atividades cooperativistas;

VIII - articulação institucional com órgãos públicos, entidades representativas do cooperativismo e organizações da sociedade civil para discussão de temas de interesse coletivo;

IX - Outros assuntos correlatos ao cooperativismo.”


Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Art. 4º. A Mesa Diretora promoverá as adequações necessárias à composição das Comissões Parlamentares, observadas as disposições regimentais vigentes.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara/PSD

ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário/PL